



Portaria Inmetro/Dimel nº 0177, de 02 de outubro de 2012.  
(7º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 015/2002)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.039481/2012, apresentados por Balanças Jundiaí Indústria e Comércio Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 015/2002, que aprova para pesagem estática de veículos rodoviários, o modelo 5183-EL, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca BALANÇAS JUNDIAÍ;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 114/2009, que inclui os modelos 8153-EL-30, 5183-EL-40 e 5183-EL-60, de instrumento de pesagem não automático, na Portaria Inmetro/Dimel nº 015/2002;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 088/2012, que aprova o modelo BJ 750, de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, eletrônico, digital, classe de exatidão , marca BALANÇAS JUNDIAI; e,

Considerando as respectivas Portarias Inmetro/Dimel nºs 161/2002, 041/2004, 001/2007, 111/2009, 114/2009 e 059/2012, vinculadas à Portaria Inmetro/Dimel nº 015/2002, resolve:

Art. 1º - Incluir no subitem 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 015/2002, as dimensões de 3 m a 24 m de comprimento por 0,80 m a 3,20 m de largura, para o dispositivo receptor de carga dos modelos de que tratam as Portarias Inmetro/Dimel nº 015/2002 e nº 114/2009.

Art. 2º - Incluir no subitem 1.5 da Portaria Inmetro/Dimel nº 015/2002, o modelo BJ 750, marca BALANÇAS JUNDIAI, como dispositivo indicador dos modelos de que tratam as Portarias Inmetro/Dimel nº 015/2002 e nº 114/2009.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0177 de 02/10/12

Art. 3º- Ficam mantidas as demais disposições constantes da referida portaria de aprovação do modelo e portarias a ela vinculadas.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



---

Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Gestão de Processos – Dgpro  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020  
Telefones: (0xx21) 2679-9139/9163 E-mail: [dgpro@inmetro.gov.br](mailto:dgpro@inmetro.gov.br)